

NOTA TÉCNICA APV/GP/060/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS E OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ÁGUA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ (MINAS GERAIS)

- **CONTRATO nº 037/2023**
- **CONTRATADA: SANSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**
- **ATO CONVOCATÓRIO nº 005/2023**
- **DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 14/11/2023**
- **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 (vinte e seis) meses de vigência, sendo 24 (vinte e quatro) meses de execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.**

1- Introdução

Esta Nota Técnica demonstra a situação atual do Contrato nº 037/2023, referente à Prestação de Serviços de Gerenciamento, Fiscalização, Medição e Acompanhamento Técnico de Serviços e Obras Vinculadas ao Programa de Conservação Ambiental e Produção de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Pará (Minas Gerais), realizado no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2024.

2- Contextualização

O Contrato com a empresa Sarsan Engenharia e Saneamento Ltda foi assinado em 22/09/2023, com Ordem de Serviço emitida no dia 14/11/2023. O escopo do contrato envolve a disponibilização de equipe, equipamentos e recursos logísticos para o acompanhamento das fases de implementação do Programa de Conservação Ambiental e Produção de Água nas microbacias do Ribeirão dos Custódios no município de Cláudio e do Ribeirão do Sapé no município de Carmo do Cajuru.

São previstos como produtos um Relatório de Reconhecimento, 22 Relatórios de Acompanhamento Mensal e um Relatório Conclusivo para cada uma das microbacias do objeto do contrato. O cronograma vigente do Contrato é apresentado na *Figura 1*.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE / SERVIÇO	MESES (ANO 01)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
DATA LIMITE	13/12/23	13/01/24	13/02/24	13/03/24	13/04/24	13/05/24	13/06/24	13/07/24	13/08/24	13/09/24	13/10/24	13/11/24
Relatório de Reconhecimento Microbacia 1 e Microbacia 2	6,00%											
	R\$ 69.108,51											
Relatório de Acompanhamento Mensal Microbacia 1		2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
		R\$ 23.036,17										
Relatório de Acompanhamento Mensal Microbacia 2		2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
		R\$ 23.036,17										
Relatório Conclusivo Microbacia 1												
Relatório Conclusivo Microbacia 2												
DESEMBOLSO MENSAL	6,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%
DESEMBOLSO ACUMULADO	6,0%	10,0%	14,0%	18,0%	22,0%	26,0%	30,0%	34,0%	38,0%	42,0%	46,0%	50,0%
DESEMBOLSO MENSAL	R\$ 69.108,51	R\$ 46.072,34										
DESEMBOLSO ACUMULADO	R\$ 69.108,51	R\$ 115.180,85	R\$ 161.253,19	R\$ 207.325,53	R\$ 253.397,87	R\$ 299.470,21	R\$ 345.542,55	R\$ 391.614,89	R\$ 437.687,23	R\$ 483.759,57	R\$ 529.831,91	R\$ 575.904,25

ATIVIDADE / SERVIÇO	MESES (ANO 02)											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
DATA LIMITE	13/12/24	13/01/25	13/02/25	13/03/25	13/04/25	13/05/25	13/06/25	13/07/25	13/08/25	13/09/25	13/10/25	13/11/25
Relatório de Reconhecimento Microbacia 1 e Microbacia 2												
Relatório de Acompanhamento Mensal Microbacia 1	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
	R\$ 23.036,17	R\$ 23.036,17	R\$ 23.036,17									
Relatório de Acompanhamento Mensal Microbacia 2	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
	R\$ 23.036,17	R\$ 23.036,17	R\$ 23.036,17									
Relatório Conclusivo Microbacia 1												3,00%
												R\$ 34.554,25
Relatório Conclusivo Microbacia 2												3,00%
												R\$ 34.554,25
DESEMBOLSO MENSAL	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	6,0%
DESEMBOLSO ACUMULADO	54,0%	58,0%	62,0%	66,0%	70,0%	74,0%	78,0%	82,0%	86,0%	90,0%	94,0%	100,00%
DESEMBOLSO MENSAL	R\$ 46.072,34	R\$ 46.072,34	R\$ 69.108,51									
DESEMBOLSO ACUMULADO	R\$ 621.976,58	R\$ 668.048,92	R\$ 714.121,26	R\$ 760.193,60	R\$ 806.265,94	R\$ 852.338,28	R\$ 898.410,62	R\$ 944.482,96	R\$ 990.555,30	R\$ 1.036.627,64	R\$ 1.082.699,98	R\$ 1.151.808,49

Figura 1 – Cronograma vigente do Contrato 037/2023

3- Falhas e atrasos na execução dos serviços contratados

Dentre as atribuições da equipe da contratada estão a avaliação qualitativa de obras e serviços executados, incluindo o acompanhamento de campo permanente e frequente (primando pela ação preditiva e preventiva) e a avaliação quantitativa dos critérios de medição para pagamento da execução das obras e serviços ambientais.

Ocorre que a partir do início da execução do Contrato nº 037/2023 (14/11/2023) a empresa gerenciadora vem demonstrando dificuldades em apresentar os produtos com a qualidade e os prazos requeridos. Sendo que a partir do início das obras (16/02/2024), a empresa tem cometido atrasos sucessivos na apresentação dos relatórios de acompanhamento, considerando os prazos estabelecidos em cronograma, e o fluxo de entregas acordado com a fiscalização técnica do Contrato.

A *Tabela 1* apresenta os eventos de entregas das versões entregues e revisadas pela contratada, em que é possível observar um padrão de atraso tanto nas entregas das versões iniciais dos produtos, quanto no processo de sua adequação até que atinjam as condições de conteúdo necessário para sua aprovação.

Tabela 1 - Eventos de entrega e aprovação dos Produtos previstos em cronograma.

ETAPA	DATA	EVENTO
	14/11/2023	Assinatura da Ordem de Serviços do Contrato 037/2023.
PRODUTO 01	13/12/2023	Data limite de entrega da Versão Consolidada do Produto 01, conforme cronograma contratual.
	04/01/2024	Entrega da Versão 01 do Produto 01
	16/01/2024	Realização de reunião entre APV e Sarsan, em que a fiscalização técnica detalhou todas as orientações para revisão que já constavam em Nota Técnica
	24/01/2024	Entrega da Versão 02 do Produto 01
	31/01/2024	Entrega da Versão 03 do Produto 01
	31/01/2024	Aprovação da Versão Final do Produto 01
	PRODUTO 02	13/01/2024
05/02/2024		Data acordada para entrega da Versão Consolidada do Produto 02, referente ao acompanhamento do mês de janeiro/2024.
26/02/2024		Entrega da Versão 01 (parcial) do Produto 02
28/02/2024		Entrega da Versão 01 do Produto 02
12/03/2024		Entrega da Versão 02 do Produto 02
18/03/2024		Entrega da Versão 03 do Produto 02
20/03/2024		Entrega da Versão 04 do Produto 02
21/03/2024		Aprovação da Versão Final do Produto 02
PRODUTO 03	13/02/2024	Data limite de entrega da Versão Consolidada do Produto 03, conforme cronograma contratual.
	05/03/2024	Data acordada para entrega da Versão Consolidada do Produto 03, referente ao acompanhamento do mês de fevereiro/2024.
	27/03/2024	Entrega da Versão 01 do Produto 03
	18/04/2024	Entrega da Versão 02 do Produto 03
PRODUTO 04	13/03/2024	Data limite de entrega da Versão Consolidada do Produto 04, conforme cronograma contratual.
	05/04/2024	Data acordada para entrega da Versão Consolidada do Produto 03, referente ao acompanhamento do mês de março/2024.

Os intervalos de atrasos para entrega e aprovação de cada produto são apresentados na *Tabela 2*, na qual é possível verificar que a empresa acumulou um atraso de 22 dias para entrega da versão inicial do Produto 03, referente ao acompanhamento realizado no mês de fevereiro/2024, e até o momento acumula um atraso de 14 dias para entrega da versão inicial do Produto 04, referente ao acompanhamento realizado no mês de março/2024.

Tabela 2 - Intervalos de atraso dos compromissos contratuais por parte da Gerenciadora.

PRODUTO	ENTREGA PREVISTA EM CRONOGRAMA	ENTREGA ACORDADA COM APV	ENTREGA V1 EFETUADA	DIAS DE ATRASO (ENTREGA V1)	QUANTIDADE DE VERSÕES ENTREGUES
P1	13/12/2023		04/01/2024	22	03
P2	13/01/2024	05/02/2024	28/02/2024	23	04
P3	13/02/2024	05/03/2024	27/03/2024	22	02
P4	13/03/2024	05/04/2024	19/04/2024	14	01

Os atrasos na entrega dos produtos, bem como para a realização das revisões apontadas pela fiscalização técnica do contrato, estão resultando em atrasos na medição dos serviços das empresas executoras, podendo provocar possíveis prejuízos para a Administração tais como elevação dos custos administrativos, descontentamento das partes interessadas, desgaste da imagem institucional e desequilíbrio financeiro dos contratos envolvidos diretamente com o escopo dos serviços.

Destaca-se que a Gerenciadora iniciou os seus trabalhos cerca de 03 (três) meses antes do início da assinatura das ordens de serviços das empresas empreiteiras e, portanto, teve um prazo mais que suficiente para se planejar adequadamente para o acompanhamento das intervenções previstas para ambas as obras. Neste período inicial não houve de fato o acompanhamento de execução de obras, o qual ocorreu em meados da segunda quinzena do mês de fevereiro/2024. Ou seja, neste período, a Gerenciadora realizou em campo somente as ações possíveis relacionadas aos contatos com os proprietários beneficiados e demais envolvidos, que consistem em ações de mobilização social, com a visita aos proprietários beneficiados para apresentação dos projetos a serem implementados, convencimento e mobilização para adesão das comunidades.

Após iniciadas as obras nos dois municípios contemplados, a Gerenciadora tem apresentado graves atrasos na realização do acompanhamento e entrega das medições dos serviços das empreiteiras. Sendo que até a presente data, as empreiteiras já evoluíram ao longo de 02 (dois) meses de serviços e a Gerenciadora não realizou as medições necessárias nem mesmo para o primeiro mês de execução. Não foram apresentados os documentos comprobatórios da fiscalização de nenhuma das ações realizadas pelas empresas empreiteiras, apesar de já terem sido solicitados pela fiscalização técnica da APV diversas vezes.

Além disso, em e-mail enviado pela empresa gerenciadora para as empresas executoras, com cópia para a Coordenação Técnica da Agência Peixe Vivo, ficou evidenciado que a equipe gerenciadora não está acompanhando constantemente as atividades de locação das intervenções, prejudicando a atuação preventiva e preditiva prevista na contratação, ao solicitar das empresas as justificativas para alterações de locações das intervenções, que deveriam estar sendo acompanhadas pela gerenciadora de modo contínuo em campo (cópias de e-mails apresentadas no Anexo 01).

As ocorrências mencionadas motivaram uma vistoria pela equipe da Agência Peixe Vivo nas obras das microbacias do Ribeirão dos Custódios e do Ribeirão do Sapé, entre os dias 09 e 10 de abril de 2024, visando o acompanhamento das obras e das atividades da empresa gerenciadora. Entretanto, a equipe da Sarsan Engenharia e Saneamento Ltda não estava presente em campo (conforme as atas de vistoria evidenciadas no Anexo 02).

Nas obras da microbacia do Ribeirão do Sapé, foi constatado que havia quatro frentes de serviço em execução, sendo duas de construção de cercas, uma de instalação de bebedouros e outra de implantação de barraginhas.

Já na microbacia do Ribeirão dos Custódios, estavam em execução quatro frentes de obras, sendo duas de instalação de cercas, uma de construção de terraços e outra de plantio de mudas para recuperação de áreas degradadas.

A ausência do acompanhamento diário das frentes de obras impede a atestação de execução de serviços cuja qualidade só pode ser verificada no momento da execução, tais como a adubação das mudas, a instalação dos mourões de cercas e a construção de sistemas individuais de tratamento de esgotos.

A inspeção da locação topográfica das intervenções também perde o dinamismo, uma vez que restrições do terreno ou necessidades dos proprietários rurais frequentemente demandam ajustes no projeto. O levantamento de dados para as medições mensais e para a fiscalização do relatório *as built* também fica moroso com a ausência de acompanhamento diário, inclusive com risco de retrabalho na eventual ocorrência de serviços em desconformidade.

Os serviços de apoio à mobilização social também são prejudicados, uma vez que a ausência da gerenciadora diariamente em campo impede a atualização diária dos termos de aceite validados e ou alterados, impossibilitando a tempestiva identificação de restrições para o cumprimento do objeto dos contratos gerenciados.

4- Ocorrências identificadas nas obras

Microbacia do Ribeirão do Sapé

Durante a vistoria realizada pela equipe da Agência Peixe Vivo nas obras da microbacia do Ribeirão do Sapé, com foco nas frentes de obras em execução, foi constatada a ocorrência de problemas que poderiam ser evitados com a tempestiva atuação da empresa gerenciadora no acompanhamento da locação das intervenções.

Na área do PIP n.º 73 (Sr. Elísio Vilela de Oliveira) foram analisadas duas barraginhas em instalação na margem de um caminho de serviço da propriedade. A estrada está em um trecho em rampa, possui greide rebaixado, com direcionamento das águas superficiais para o sopé de uma encosta, enquanto a declividade do terreno ocorre para o sentido contrário.

As barraginhas estão sendo instaladas seguindo o direcionamento do greide, contudo a encosta existente impede a instalação do vertedouro em terreno natural (*Figura 2*). Além disso, observou-se que foi realizada a remoção de material da base do terreno, ampliando a largura da pista e criando o espaço necessário para as barraginhas. Observa-se no perfil do solo a ocorrência de elevada umidade, conforme demonstrado na *Figura 3*.



Figura 2 - Vista do trecho em rampa onde estão sendo instaladas as barraginhas



Figura 3 - Vista da intervenção feita no sopé da encosta

No escritório foi observado que a locação da barraginha foi realizada em local diferente do projetado, conforme apresentado na *Figura 4*. Além disso, em desacordo com as diretrizes do projeto que apontam para necessidade de instalação dessas estruturas com situação em relação à pendente natural do terreno.

Apesar de serem permitidos ajustes na localização proposta para as barraginhas, conforme observações de campo, restrições naturais e demandas do proprietário do terreno, as recomendações gerais que constam no projeto para tais alterações não foram seguidas.



Figura 4 - Diferença entre a localização das barraginhas construídas e a locação de projeto

Avaliou-se que as estruturas em instalação são susceptíveis ao rompimento e à formação de erosões, pela ausência de local apropriado para a descarga das águas captadas em excesso. O talude formado no pé da encosta está sujeito a deslizamentos, considerando a elevada inclinação e a elevada umidade do terreno, além da possibilidade de solapamento pelo escoamento das águas pluviais no local. Dessa forma, são necessárias medidas corretivas imediatas para minimizar os potenciais impactos ambientais pela instalação das barraginhas em local inapropriado.

Na propriedade n.º 25 (Sr. Vicente Martines da Silva Santos) foi verificada a instalação de cerca em área de preservação permanente que já se encontrava cercada, inclusive dentro do perímetro cercado, conforme apresentado na *Figura 5*. Constatou-se ainda que não havia indicação para o cercamento do local no projeto da propriedade n.º 25, segundo ilustrado na *Figura 6*.



Figura 5 - Execução de cercamento de APP que já se encontra cercada

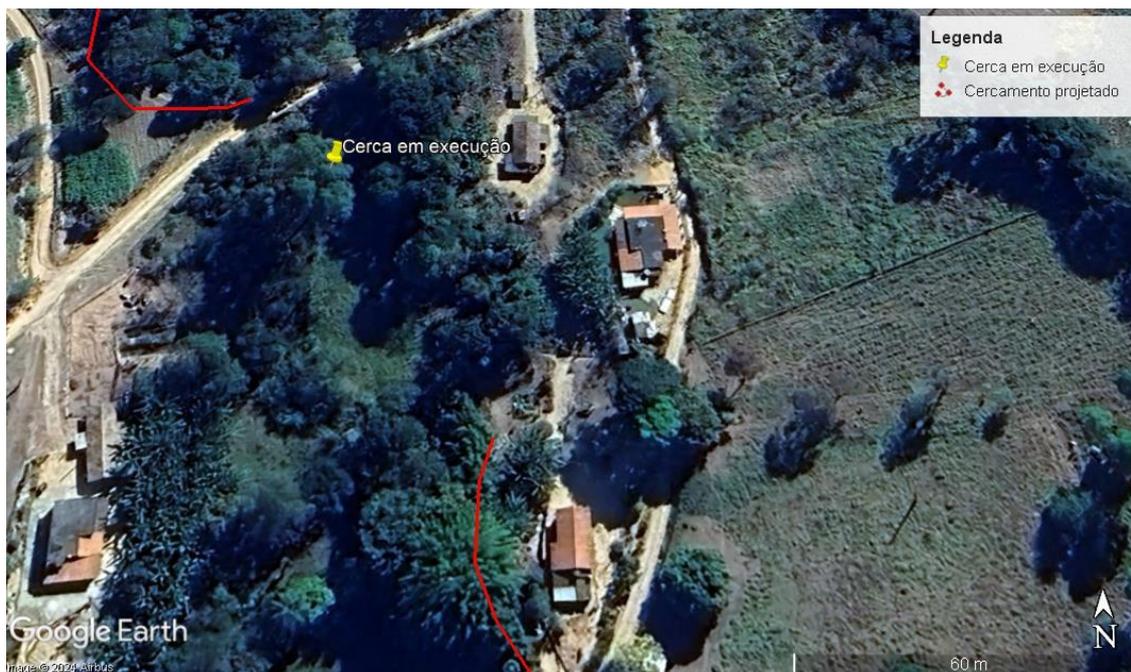


Figura 6 - Diferença entre a localização da cerca em construção e a cerca projetada

Microbacia do Ribeirão dos Custódios

A vistoria nas obras da microbacia do Ribeirão dos Custódios também teve foco nas frentes de obras em execução, quando foram constatadas atividades em desenvolvimento que carecem de melhor acompanhamento da empresa gerenciadora.

Na área do PIP n.º 01 (R. Pereira de Melo) estavam em execução atividades de locação e execução de terraços, porém, como a equipe da empresa gerenciadora não estava presente no momento da locação, quando a Agência Peixe Vivo realizou a inspeção em campo, o início da instalação dos terraços estava ocorrendo antes da análise e aprovação da locação pela fiscalização.

A relocação dos terraços foi previamente acordada entre a executora (FORTAL) e o proprietário de terras, procedimento comum e corriqueiro em projetos dessa natureza, o que reforça a necessidade de acompanhamento ininterrupto por parte da SARSAN.

Foi informado pela equipe da empresa executora que a SARSAN havia agendado um evento para mobilização de novos beneficiários pelo projeto, inclusive sem conhecimento da fiscalização técnica do Contrato. Embora a iniciativa possa ser parecer proativa, não é recomendada, já que o projeto em execução resulta de um longo processo de mobilização, onde a Agência Peixe Vivo, o CBH Rio Pará e a Prefeitura foram partícipes. Havendo a necessidade, a executora (FORTAL) poderá iniciar uma busca ativa por novos beneficiários, caso haja sobra de recursos, não cabendo à fiscalizadora realizar tal procedimento sem termos a certeza de que todos os beneficiários previamente contemplados serão atendidos com os recursos já mobilizados.

5- Considerações Finais

Considerando os atrasos para entrega e revisão dos produtos, a constatação de falhas na atuação da empresa gerenciadora no acompanhamento das obras, seja por ausência da equipe em campo ou pelo não atendimento às diretrizes do projeto, a Gerência de Projetos da Agência Peixe Vivo

recomenda a aplicação de sanção contratual, caracterizada por Advertência, à Sarsan Engenharia e Saneamento Ltda, referente ao Contrato nº 037/2023, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Gerenciamento, Fiscalização, Medição e Acompanhamento Técnico de Serviços e Obras Vinculadas ao Programa de Conservação Ambiental e Produção de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Pará (Minas Gerais). A aplicação desta sanção é validada pela CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 037/2023, da forma que segue:

“CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

[...] confere à CONTRATANTE as prerrogativas de aplicar sanções devidamente motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, estando a CONTRATADA passível de sofrer as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa moratória;

III - multa indenizatória [...].”

A fiscalização técnica do Contrato ressalta que a conduta da Contratada e as situações detalhadas representam **risco** ao cumprimento do objeto do Contrato 037/2023 e prejudicam a relação da Agência Peixe Vivo com seus parceiros, notadamente o CBH Rio Pará e os proprietários rurais beneficiados por este projeto.

Estão determinadas pela fiscalização técnica as datas limites para entrega mensal de:

- a) Envio de expectativa de medição (enviadas pelas executoras): até o dia 25 de cada mês.*
- b) Realização das visitas de medição: entre o dia 25 e 30 de cada mês.*
- c) Envio dos boletins mensais de medição: até o dia 01 do mês subsequente à medição.*
- d) Envio do relatório mensal de fiscalização e gerenciamento: até o dia 05 do mês subsequente à medição.*

A fiscalização técnica do Contrato alerta para a necessidade de cumprimento dos compromissos da Contratada com relação:

- à atuação da equipe habilitada em edital para a realização dos serviços que competem a cada profissional, não sendo admitida a substituição das funções diárias atribuídas aos profissionais habilitados na equipe chave, por profissionais não habilitados no âmbito do Ato Convocatório nº 05/2023, e;
- ao acompanhamento diário da execução das intervenções das empreiteiras, sendo crucial o acompanhamento das ações de locação das estruturas, e dos alinhamentos das empresas junto aos proprietários, previamente à realização das obras diárias.

Adicionalmente, cabe destacar que não serão tolerados atrasos adicionais para os próximos produtos e serviços relacionados ao acompanhamento das obras em execução.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.

Flávia Danielle de Souza Mendes
Coordenadora Técnica - Agência Peixe Vivo

DE ACORDO:

Thiago Batista Campos
Gerente de Projetos - Agência Peixe Vivo

ANEXO 1

E-mail enviado pela Gerenciadora para empresa executora questionando informações que deveriam ter sido acompanhadas em campo e autorizadas pela própria Gerenciadora

De: Sandra Parreiras Pereira Fonseca <sarsan2006@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 2 de abril de 2024 09:09

Para: Alana Lauriano <alana@embaubaambiental.com.br>; Flavia Danielle de Souza Mendes <flavia.mendes@agenciapeixe vivo.org.br>; igorparreiras@sarsan.com.br <igorparreiras@sarsan.com.br>; dalmym@embaubaambiental.com.br; edmund@embaubaambiental.com.br <edmund@embaubaambiental.com.br>; marialyra@embaubaambiental.com.br <marialyra@embaubaambiental.com.br>; thiago.campos@agenciapeixe vivo.org.br <thiago.campos@agenciapeixe vivo.org.br>

Assunto: RE: RES: Relatório de Medição 1 - Execução_Carmo do Cajuru

Prezado Alana,

Favor incluir na sua memória de BM os quantitativos propostos, executados. Foi solicitado no grupo criado via WhatsApp, pelo coordenador Igor, e já solicitado no ajuste do relatório a inclusão do que foi previsto e o executado e planilha consolidada com o previsto x realizado de quantitativos dos serviços, para ter mais controle das alterações.

Estamos finalizando nossa conferência de campo, com o relatório encaminhado na última versão até a data de amanhã. As chuvas da semana passada e o recesso da quinta e sexta feira Santa, prejudicou nossa ida ao campo.

Em visita ao campo, foram averiguados inicialmente, que os bebedouros implantados estão em desacordo com o projeto, para aprovação dos serviços é necessário a inclusão de justificativa técnica e dificuldades detectas em campo que justifique as alterações de projeto, inclusive a locação das cercas.

Alguns pontos das cercas serão necessários revisões in loco, que são de fáceis ajustes, que na próxima semana podemos estar revendo. Não sendo impeditivo para medição dos serviços.

No relatório apresentado precisamos a inclusão de fotos de todos os bebedouros executados e das cercas indicando todos as propriedades beneficiadas com respectivos ID.

Solicito que tenha no escritório livro de Diário de obra, relatando todas as ocorrências em campo com o pessoal da executora, os conflitos com proprietários e a execução da obra.

1a medição RE: urgente RE: ANÁLISE SARSAN da1ª medição_Fortal Engenharia



Sandra Parreiras Pereira Fonseca <sarsan2006@hotmail.com>

Para [Caetano Mascarenhas](#); [Igor Parreiras](#)

Cc [marco@fortalengenharia.com.br](#); [Flavia Danielle de Souza Mendes](#); [Thiago Batista Campos](#)



ter 02/04/2024 17:10

 Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.

Marco,

Estou aguardando o envio do 1o relatório com as correções solicitadas.

Favor incluir na sua memória de BM os quantitativos propostos, executados. Foi solicitado no grupo criado via WhatsApp, pelo coordenador Igor, e já solicitado no ajuste do relatório a inclusão do que foi previsto e o executado e planilha consolidada com o previsto x realizado de quantitativos dos serviços, para ter mais controle das alterações.

Finalizamos nossa conferência de campo, com o relatório encaminhado na 1a versão. As chuvas da semana passada e o recesso da quinta e sexta feira Santa, prejudicou as conferências de campo.

Em visita ao campo, foram averiguados inicialmente, que a locação das cercas estão em desacordo com o projeto, para aprovação dos serviços é necessário a inclusão de justificativa técnica e dificuldades detectas em campo que justifique as alterações de projeto.

Alguns pontos das cercas serão necessários revisões in loco, que são de fáceis ajustes, que na próxima semana podemos estar revendo. Não sendo impeditivo para medição dos serviços.

No relatório apresentado precisamos a inclusão de mais fotos das cercas indicando todos as propriedades beneficiadas com respectivos ID.

Solicito que tenha no escritório livro de Diário de obra, relatando todas as ocorrências em campo com o pessoal da executora, os conflitos com proprietários e a execução da obra.

Atenciosamente,

Enga. Ds. Sandra Parreiras Fonseca
Diretora Técnica e de Meio Ambiente

ANEXO 2

Atas das Vistorias realizadas pela equipe da Agência Peixe Vivo entre os dias 09 e 10 de abril de 2024.

1) Vistoria realizada em Carmo do Cajuru/MG:

ATA DE VISTORIA

Projeto de Conservação e Produção de Água na microbacia do Ribeirão do Sapé

Data: 09/04/2024

Participante	Empresa	Assinatura
Flávia Mendes	Agência Peixe Vivo	<i>Flávia Mendes</i>
Guilherme Moreira	Agência Peixe Vivo	<i>Guilherme Moreira</i>
Edmundo Queiroz	Embaúba Ambiental	<i>Edmundo Queiroz</i>
Dalmy Ramos	Embaúba Ambiental	<i>Dalmy Ramos</i>
Maria Lyra	Embaúba Ambiental	<i>Maria Lyra L. Araújo</i>
Elton Rabelo	Embaúba Ambiental	<i>Elton Rabelo</i>
Carolina Dayana	Embaúba Ambiental	<i>Carolina Dayana</i>

A vistoria realizada pela equipe da Agência Peixe Vivo em conjunto com a equipe da empresa Embauba Ambiental teve o objetivo de acompanhar o andamento das obras, quando foram discutidos os seguintes itens:

1 - A locação das intervenções deve ser realizada pela empresa executora com acompanhamento constante da empresa gerenciadora. Tal procedimento possui os seguintes objetivos:

- Garantir melhor entendimento das obras propostas por parte do proprietário do terreno;
- Permitir o prévio acordo entre as partes (executora, gerenciadora e proprietário) sobre ajustes que se fizerem necessários, seja para as necessidades da propriedade ou para melhorar a funcionalidade da intervenção;
- Dinamizar a interação entre as partes, permitindo a execução das obras com agilidade;

2 - Os vertedouros das barraginhas/cacimbas, devem possuir cota inferior à da base das leiras de proteção, para evitar o rompimento das leiras por saturação (sendo admitidos ajustes conforme a inclinação do terreno, desde que previamente acordado com a fiscalização).

3 - Os bebedouros devem ser executados prioritariamente em conformidade com o projeto. Quando a diferença de nível entre o curso d'água e o local do bebedouro não permitir a execução do projeto, deverão ser realizadas outras soluções, como: ajustar o limite da cerca para permitir o acesso do gado ao curso d'água, utilizar fonte de abastecimento da propriedade, etc.

- Deve-se evitar a instalação de cercas em substituição de cercamentos pré-existentes.

- A executora deve atentar para a instalação das escoras nas cercas, ainda pendente em parte das cercas em execução.

- Na propriedade n.º 73 (Elizão Vilela) foram vistoriadas duas barraginhas em construção ao longo de trecho de estrada em declive. Avaliou-se que a geometria do terreno impede a redução do volume de escoamento, bem como a descarga em terreno natural, o que torna as estruturas susceptíveis ao rompimento. Será solicitada uma vistoria pela equipe da empresa gerenciadora para avaliar uma solução para a área.

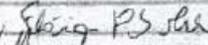
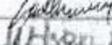
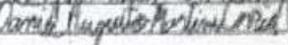
- Em situações de restrições do terreno, tais como presença de árvores de grande porte no entorno, conflitos com o uso do solo, limite de estradas, poderá haver a alteração das dimensões das barraginhas.

2) Vistoria realizada em Cláudio/MG:

ATA DE VISTORIA

Projeto de Conservação e Produção de Água na microbacia do Ribeirão dos Custódios

Data: 10/04/2024

Participante	Empresa	Assinatura
Flávia Mendes	Agência Peixe Vivo	
Guilherme Moreira	Agência Peixe Vivo	
Wdson Luiz de Campos	Fortal	
Daniel Augusto Martins	Fortal	

A vistoria realizada pela equipe da Agência Peixe Vivo em conjunto com a equipe da empresa Fortal teve o objetivo de acompanhar o andamento das obras, quando foram discutidos os seguintes itens:

1. A locação das intervenções deve ser realizada pela empresa executora com acompanhamento constante da empresa gerenciadora. Tal procedimento possui os seguintes objetivos:
 - Garantir melhor entendimento das obras propostas por parte do proprietário do terreno;
 - Permitir o prévio acordo entre as partes (executora, gerenciadora e proprietário) sobre ajustes que se fizerem necessários, seja para as necessidades da propriedade ou para melhorar a funcionalidade da intervenção;
 - Dinamizar a interação entre as partes, permitindo a execução das obras com agilidade.
2. Na ocorrência de locação de obras em com tipo ou quantidade diferente do previsto no projeto básico executivo a empresa executora, em conjunto com a gerenciadora, deve formalizar a atualização do termo de aceite das intervenções.
3. Em caso de não aceite, parcial ou integral, das obras pelo proprietário do terreno deve ser formalizado o termo de recusa do projeto.
4. O atendimento a propriedades não contempladas pelo projeto é condicionado a localização na microbacia do Ribeirão dos Custódios e verificação de disponibilidade de quantitativos por meio dos termos de recusa.
5. Devem ser evitados o terraçamento e o plantio de mudas em taludes e terrenos com declividade superior a 40%.